



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000425/2025
EMIÇÃO: 05/03/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Locação do Auditório do CEIT para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO LOCAL CENTRO EDUCACIONAL IVO TRAMONTINA - CEIT, TIPO PARA EVENTOS

Dotação: Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 10 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.01.00.00.00 / **Banco:** Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a locação do Auditório do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizado na Rua Maurício Cardoso, Centro, Carlos Barbosa/RS, para realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher - comemorado todo dia 8 de março -, consistente em palestra de cunho educacional, cultural e social, ministrada pelo palestrante Sandro Libardoni, cujo nome do evento será "Palestra Show: Mulheres com Propósito", cuja locação deverá ser contratada conforme as seguintes informações:

Data: 19/03/2025

Horário do evento: 19h30min

Horário da locação: Das 17 às 22 horas.

Quantidade de Pessoas estimadas: 200

Total de horas locadas: 5 horas

Valor pago por hora locada: R\$ 170,00

Valor total da locação: R\$ 850,00

A contratação é necessária para realizar o evento proposto de forma adequada, em auditório com toda estrutura já montada, cujo espaço comporte maior número de pessoas (capacidade para até 200 pessoas), com acessibilidade, climatização, além de toda estrutura de sonorização e iluminação apropriadas e demais tecnologias necessárias, como sistema de projeção de imagens, e saídas de emergência, para que se possa transmitir adequadamente o conteúdo exposto pelo palestrante e garantir maior segurança a todos os participantes.

Ademais, estima-se a participação de 200 pessoas no evento, tendo em vista que será aberto para a comunidade em geral, havendo uma expectativa maior de público feminino. A divulgação do evento será feita por meio de redes sociais, tanto da Câmara quanto do Município, visto que a palestra será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Dessa forma, considerando ser esperado um público grande, a Câmara de Vereadores não possui em suas instalações físicas um auditório capaz de comportar todo o público esperado, visto que no Plenário da Câmara há apenas 50 lugares disponíveis e outro pequeno auditório, com cerca de 35 lugares disponíveis. Também, no município, não há outro local capaz de comportar o evento, conforme certidão de inexistência de imóveis públicos vagos firmado pela Secretaria Municipal de Administração, juntado no presente processo de inexigibilidade.

Logo, tem-se que as condições acima expostas demonstram a singularidade do imóvel a ser locado e evidenciam vantagem para a Câmara de Vereadores, tendo em vista ser o único existente no Município com toda a estrutura adequada para melhor comportar o evento proposto.

Ante o exposto, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço de locação pretendido é necessário para garantir que o Poder Legislativo Barbosense realize evento de forma adequada e possibilite a maior número de pessoas da comunidade a participação. Além disso, o evento contará com temática importante, contribuindo para a promoção de reflexões importantes voltadas principalmente ao público feminino.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço de locação a ser contratado acontecerá apenas em uma ocasião, no dia 19/03/2025 (quarta-feira), entre às 17 e as 22 horas.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 850,00, sendo R\$ 170,00 por hora locada, e, num total de 5 horas necessárias para realização do evento, alcança o valor total.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item 100858 e Sub-item 4466, estando assim alinhada com o planejamento do Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço de locação através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e a Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da presente contratação.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, considerando a singularidade do imóvel a ser locado, e a vantajosidade da sua locação para o Poder Legislativo.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a locação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A serviço de locação pode ser contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação do serviço pretendido o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente da forma de prestação do serviço, bem como sobre a estrutura a ser disponibilizada durante a locação do Auditório do CEIT.

Por fim, salienta-se que a locação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo, considerando ser o único local disponível no Município com as condições adequadas para realização do evento proposto.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A única alternativa disponível no mercado, a nível municipal, é a locação do Auditório do CEIT, conforme justificativas constantes no Item 1 deste Estudo, visto ser o único local com as especificações e características adequadas para comportar o evento proposto.

A fim de demonstrar que o valor da locação está de acordo e compatível com o praticado no mercado, foi realizado no procedimento avaliação imobiliária (parecer técnico de avaliação imobiliária, em anexo), e também juntado ao processo termo de locação do auditório por outro órgão, firmado recentemente, no mesmo valor da hora de locação cobrado para este órgão, tendo em vista a atualização do valor hora de locação, do ano de 2024 para o presente ano. Tais documentos foram apresentados a fim de comprovar que o valor orçado para a Câmara de Vereadores é o mesmo cobrado pelo fornecedor para outros contratantes recentemente.

Tais documentos podem ser utilizados para justificar o preço, pois se constituem em elementos idôneos para demonstrar o preço cobrado pelo fornecedor em outras ocasiões, recentes, e a outros contratantes. Isso porque o § 1º do art. 16 da Resolução de Mesa n.º 4/2023 dispõe que a justificativa dos preços será dada com base em notas fiscais apresentadas ou outro meio idôneo, estando realizada, portanto, no presente caso.

Registra-se que restou inviável a apresentação de notas fiscais pelo fornecedor, tendo em vista que, sendo uma associação responsável pelo CEIT, não realiza emissões de notas fiscais.

Dessa forma, a coleta de documentações para comprovação de que o valor cobrado está de acordo com o praticado no



mercado foi efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviço de locação do Auditório do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizado na Rua Maurício Cardoso, Centro, Carlos Barbosa/RS, para realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher - comemorado todo dia 8 de março -, consistente em palestra de cunho educacional, cultural e social, ministrada pelo palestrante Sandro Libardoni, cujo nome do evento será "Palestra Show: Mulheres com Propósito", cuja locação deverá ser contratada conforme as seguintes informações:

Data: 19/03/2025

Horário do evento: 19h30min

Horário da locação: Das 17 às 22 horas.

Quantidade de Pessoas estimadas: 200

Total de horas locadas: 5 horas

Valor pago por hora locada: R\$ 170,00

Valor total da locação: R\$ 850,00

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de realizar o evento proposto de forma adequada, em auditório com toda estrutura já montada, cujo espaço comporte maior número de pessoas (capacidade para até 200 pessoas), com acessibilidade, climatização, além de toda estrutura de sonorização e iluminação apropriadas e demais tecnologias necessárias, como sistema de projeção de imagens, e saídas de emergência, para que se possa transmitir adequadamente o conteúdo exposto pelo palestrante e garantir maior segurança a todos os participantes.

Ademais, estima-se a participação de 200 pessoas no evento, tendo em vista que será aberto para a comunidade em geral, havendo uma expectativa maior de público feminino. A divulgação do evento será feita por meio de redes sociais, tanto da Câmara quanto do Município, visto que a palestra será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Dessa forma, considerando ser esperado um público grande, a Câmara de Vereadores não possui em suas instalações físicas um auditório capaz de comportar todo o público esperado, visto que no Plenário da Câmara há apenas 50 lugares disponíveis e outro pequeno auditório, com cerca de 35 lugares disponíveis. Também, no município, não há outro local capaz de comportar o evento, conforme certidão de inexistência de imóveis públicos vagos firmado pela Secretaria Municipal de Administração, juntado no presente processo de inexigibilidade.

Logo, tem-se que as condições acima expostas demonstram a singularidade do imóvel a ser locado e evidenciam vantagem para a Câmara de Vereadores, tendo em vista ser o único existente no Município com toda a estrutura adequada para melhor comportar o evento proposto.

Ante o exposto, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço de locação pretendido é necessário para garantir que o Poder Legislativo Barbosense realize evento de forma adequada e possibilite a maior número de pessoas da comunidade a participação. Além disso, o evento contará com temática importante, contribuindo para a promoção de reflexões importantes voltadas principalmente ao público feminino.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço de locação através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e a Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação do serviço pretendido o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;



c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente da forma de prestação do serviço, bem como sobre a estrutura a ser disponibilizada durante a locação do Auditório do CEIT.

Por fim, salienta-se que a locação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo, considerando ser o único local disponível no Município com as condições adequadas para realização do evento proposto.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o serviço de acordo, após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do produto adquirido no entorno do ano de 2025.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma já mencionada, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 850,00, sendo R\$ 170,00 por hora locada, e, num total de 5 horas necessárias para realização do evento, alcança o valor total.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107, com Desdobramento: 3390 39 10 010000 - Serv.Terc.-PJ- Locacao Imoveis.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	91.100,15	0,00	24.660,32
			Total pedido			0,00
			Total disponível			24.660,32
